



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 019/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DE 2017, CONFORME LEI N°
1.100/2016, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016 E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a solicitação para abertura de Crédito Adicional Suplementar do Poder Legislativo Municipal, através de Ofício n° 140/2017, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal n° 1.100, de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto ao orçamento corrente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária a seguir especificada:

01 - Poder Legislativo

0101	Câmara Municipal de Apodi				
01	Legislativa				
031	Ação Legislativa				
0001	Atividades do Poder Legislativo				
2.001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339014	Diárias - Civil	Fonte	01000	R\$	20.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte	01000	R\$	20.000,00
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

449052	Equipamentos Material Permanente	e	Fonte	01000	R\$	20.000,00
Total					R\$	60.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto por este Decreto, será coberto pela anulação parcial de dotações, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a saber:

0101	Câmara Municipal de Apodi					
01	Legislativa					
031	Ação Legislativa					
0001	Atividades do Poder Legislativo					
2.001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal					
300000	Despesas Correntes					
330000	Outras Despesas Correntes					
339000	Aplicações Diretas					
339035	Serviços Consultoria	de	Fonte	01000	R\$	60.000,00
Total					R\$	60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 04 de abril de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal